

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 7172

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário







(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**

Secretária Municipal de Administração

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**DIETRICH KASCHNER**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Agricultura

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**GEDSON ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**RONALDO DIAS JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**VICTOR GALVÃO RABBI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo





BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Em relação ao estoque de vagas, o município conta com 48.521 contratos de trabalho formal em vigência*

## Cachoeiro registrou saldo positivo na geração de empregos em setembro

Segundo os mais recentes dados divulgados pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Governo Federal, Cachoeiro registrou números positivos na geração de empregos no mês de setembro.

O saldo foi de 238 novos postos de trabalho, número que considera a diferença entre contratações e demissões no período. Em relação ao estoque de vagas, o município conta com 48.521 contratos de trabalho formal em vigência.

No recorte de atividades econômicas, as áreas que mais contribuíram para o bom resultado do saldo positivo de empregos no município, em agosto, foram os setores de indústria (+ 111), serviços (+ 99) e comércio (+ 33).

“Isso é resultado de muito trabalho, de parcerias sólidas e de uma administração que acredita no potencial de cada um dos cachoeirenses. Oportunidades estão sendo geradas, e o desenvolvimento econômico da nossa cidade está cada vez mais presente no dia a dia de cada família”, avalia o prefeito Victor Coelho.







*Evento será aberto ao público e a entrada é totalmente gratuita*

## Final da Taça Nosso Esporte de Futsal acontecerá na próxima quinta (7)

Na próxima quinta-feira (7), Cachoeiro vai conhecer os grandes campeões da Taça Nossa Esporte, modalidade futsal. Os jogos serão realizados no ginásio poliesportivo Theodorico de Assis Ferraço (Ferração), bairro Aeroporto. O evento será aberto ao público e a entrada é totalmente gratuita.

O primeiro jogo será na categoria sub-9, às 18h30. Os meninos do Vila Rica e do Basiléia prometem fazer um grande espetáculo. Logo após, os times dos mesmos bairros também vão se enfrentar, na categoria sub-11, às 19h.

Às 19h45 será a vez das meninas. O time do Zumbi vai encarar a equipe do Monte Cristo, numa disputa acirrada pelo primeiro lugar.

Já o jogo final será às 20h30, com os rapazes do BNH de Cima e do Aeroporto disputando o lugar mais alto do pódio.

“Estamos finalizando mais uma modalidade da Taça Nosso Esporte. A cada ano, percebemos o crescimento do esporte em Cachoeiro e isso nos inspira a fazer eventos cada vez melhores. Convidamos a todos para comparecer e apreciar nossos atletas”, salienta o secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Rodolpho Maia.



Na atividade, os alunos foram incentivados a participar de palestras com temáticas

## GGIM Vai à Escola: alunos da rede municipal apresentam resultados do projeto

Na manhã desta quinta-feira (31), os alunos da escola municipal Julieta Deps Tallon, que fica no bairro Zumbi, contemplados pelo projeto “GGIM vai às escolas – Profissões”, apresentaram os resultados das ações, em cerimônia de encerramento.

O projeto do Gabinete de Gestão Integrada (GGIM), tem o objetivo de apresentar e trabalhar as profissões, em sua enorme diversidade, e fazer compreender que cada profissão é importante, tem seu valor e contribui para a nossa sociedade, favorecendo a construção da identidade pessoal, construindo uma perspectiva de projeto de vida profissional de sucesso.

Na atividade, os alunos foram incentivados a participar de palestras com temáticas sobre a importância dos direitos humanos e da cidadania; prevenção ao uso das drogas e mundo do crime e suas consequências, dentre outras.

De acordo com que foi abordado, os alunos do 4º a 9º, da escola, que participaram das atividades, fizeram apresentações sobre o entendimento do projeto e como isso refletirá em suas escolhas.

“Os estudantes aderiram e gostaram muito de participar desse projeto e as apresentações mostraram que eles aprenderam bem. Temos certeza de que esses conhecimentos serão muito importantes para o futuro deles”, salienta a superintendente da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro, Edinete Fraga Mendes.

“Este é um projeto do qual no orgulhamos muito, pois estamos apresentando conhecimentos que, certamente, vão auxiliar os nossos pequenos no futuro. Aliás, preparar o caminho deles, com informações pertinentes sempre foi um dos nossos objetivos”, expressa o secretário de Segurança e Trânsito e vice-prefeito de Cachoeiro, Ruy Guedes Barbosa.





## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### LEI Nº 8142

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A DOAR GLEBAS AO HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS – HIFA, PARA A EXPANSÃO DE SUAS ATUAIS INSTALAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Hospital Infantil Francisco de Assis – HIFA, glebas de terrenos urbanos de sua propriedade, localizados neste Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Os bens imóveis que serão objeto de doação constitui-se das seguintes áreas:

**I** – Lote 28, da quadra “P”, do Bairro Abelardo Ferreira Machado, registrado sob o nº 31500 L. 2, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, medindo 276,00 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e seis metros quadrados);

**II** - Lote 29, da quadra “P”, do Bairro Abelardo Ferreira Machado, registrado sob o nº 31501 L. 2, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, medindo 276,00 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e seis metros quadrados);

**III** – Parte do Lote 30, da quadra “P”, do Bairro Abelardo Ferreira Machado, registrado sob o nº 31388 L. 2, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, medindo 231,37 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e um metros quadrados e trinta e sete metros centímetros quadrados);

**IV** – Lote 18, da quadra “N”, do Bairro Abelardo Ferreira Machado, registrado sob o nº 31.385 L. 2, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, medindo 204,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quatro metros quadrados);

**V** – Lote 19, da quadra “N”, do Bairro Abelardo Ferreira Machado, registrado sob o nº 31.678, L. 2, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, medindo 288,00 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e oito metros quadrados);



**VI** – Lote 20, da quadra “N”, do Bairro Abelardo Ferreira Machado, registrado sob o nº 31.386, L. 2, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim- ES, de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, medindo 310,00 m² (trezentos e dez metros quadrados);

**VII** - Lote 21, da quadra “N”, do Bairro Abelardo Ferreira Machado, registrado sob o nº 31.679, L. 2, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - ES, de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, medindo 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados).

**Parágrafo único.** Integram a presente Lei plantas com as dimensões dos imóveis, matrículas e certidões do registro de imóveis.

**Art 3º** Os imóveis objeto desta doação será destinado ao Hospital Infantil Francisco de Assis – HIFA, instituição de direito privado, de caráter filantrópico, reconhecida de utilidade pública pela União, Estado e Município de Cachoeiro Itapemirim - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.192.590/0001-58, com sede na Rua Coronel Guárdia, 100, Bairro Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29.300-070, com o objetivo de ampliar as instalações físicas do Hospital Infantil Franciscdo de Assis – HIFA, neste Município.

**Art 4º** O Hospital Infantil Francisco de Assis – HIFA compromete-se a iniciar as construções previstas no Art. 3º da presente Lei, no prazo de 2 (dois) anos, contado da assinatura da Escritura Pública de doação, sob pena de reversão dos terrenos ao patrimônio municipal.

**Parágrafo único.** O Hospital Infantil Francisco de Assis – HIFA compromete-se ainda a restabelecer a imediata servidão de passagem, retomando o tráfego de veículos, com acesso a Av. Bolívar de Abreu.

**Art 5º** A efetivação da doação fica vinculada a ato do Poder Executivo, mediante o atestado de vistoria e conclusão de obras.

**Art 6º** Da Escritura Pública de doação deverá constar obrigatoriamente as cláusulas de:

**I** - Inalienabilidade dos bens imóveis doados;

**II** - Impossibilidade de mudança da destinação dos imóveis objeto da doação;

**III** - Reversão dos bens ao patrimônio público municipal no caso de desvio da finalidade doobjeto da doação;

**IV** - Reversão dos bens ao patrimônio público municipal, no caso de não iniciar as obras deconstrução em 02 (dois) anos e conclusão em 04 (quatro) anos.

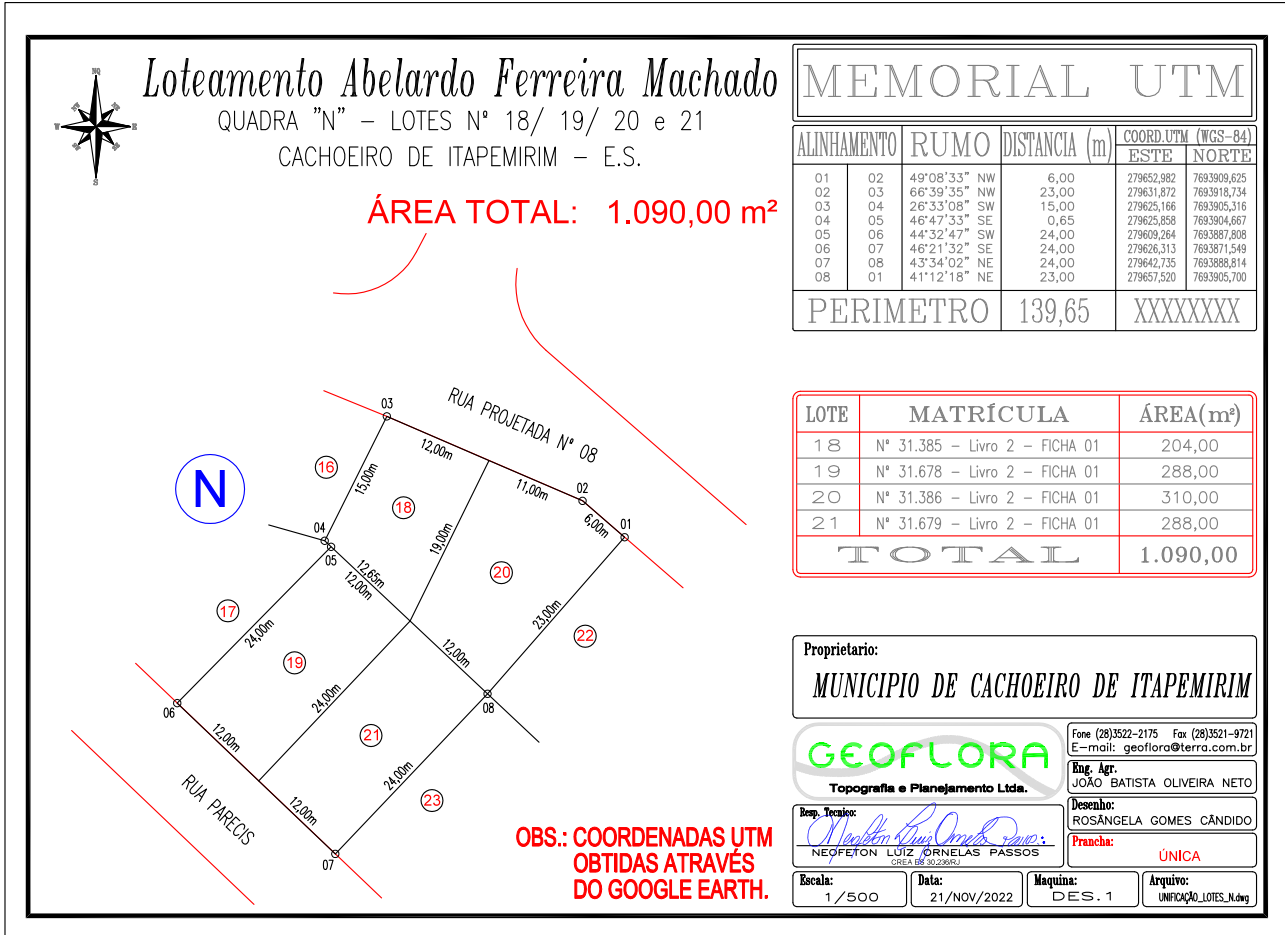
**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta e dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.

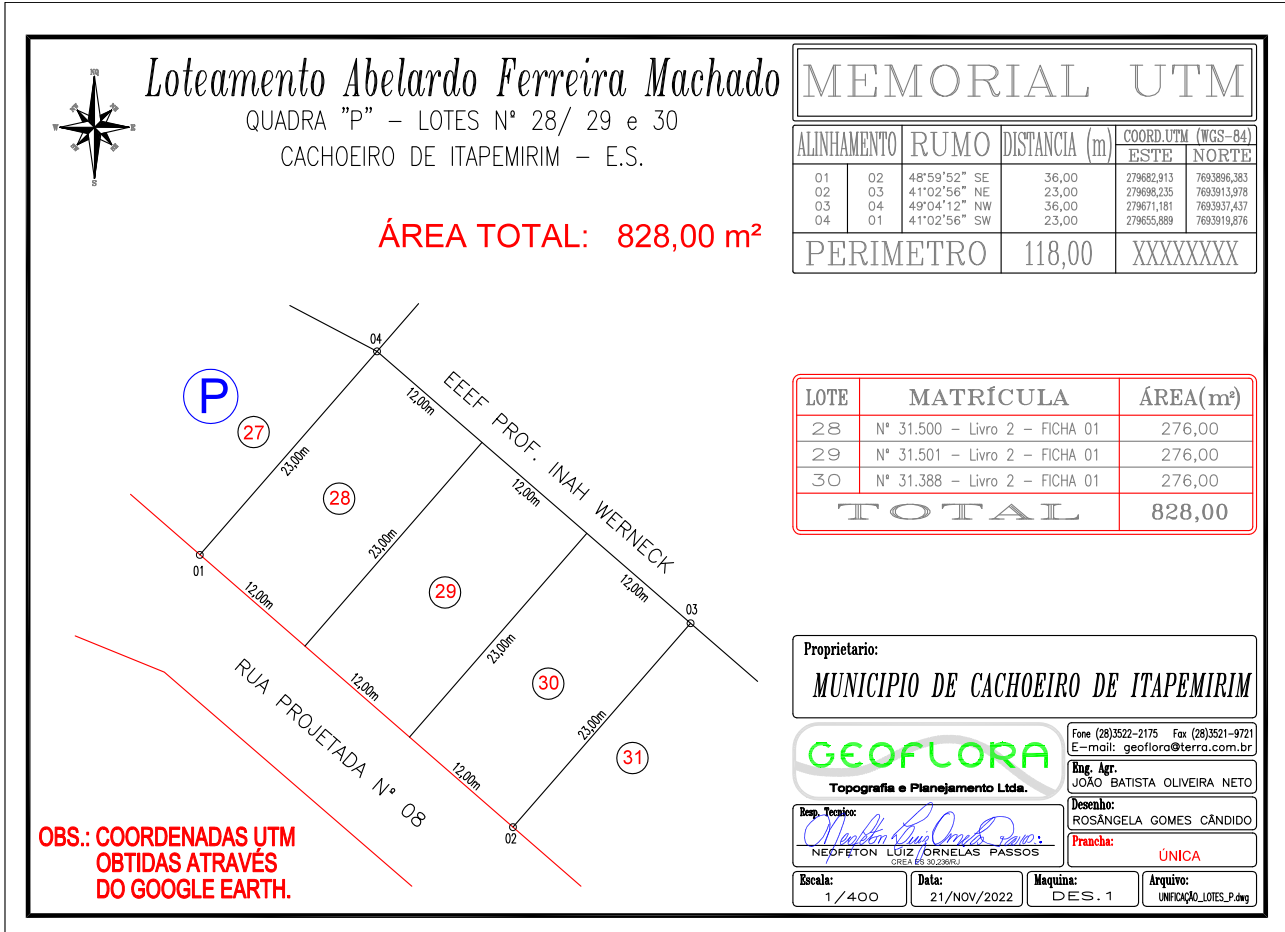
**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de outubro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal













  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
Juliano de Salles - OFICIAL



<b>MATRÍCULA Nº</b> 31.385	<b>LIVRO Nº 2</b> DATA 11 outubro 2002	<b>FICHA 01</b>
-------------------------------	---	-----------------

**IMÓVEL:** um lote de terreno sob o número dezoito (18), da quadra "N", medindo doze metros (12,00m) de frente, doze metros e sessenta e cinco centímetros (12,65m) de fundos, dezenove metros (19,00m) do lado direito e quinze metros (15,00m) do lado esquerdo, totalizando duzentos e quatro metros quadrados (204,00m²), situado na Rua Oito, no loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida rua oito, fundos com o lote 19, lado direito com o lote 20 e lado esquerdo com o lote 16. - - - - -

**PROPRIETÁRIO:** Aroldo Braga Machado, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 06/06/1950 com Célia Rocha Machado, ele pecuarista, portador do CIC nº 014 814 367-91, ela do lar, portadora da CI. nº 863.731-ES, residentes na Rua Noé Barroso Azevedo, s/nº, Montanha Residencial, Bairro Gilberto Machado, nesta cidade. - - - - -

**REGISTRO ANTERIOR:** R.1 e AV.4-5246 LO 2-AC, fls. 46. - - - - -

**CADASTRO:** 45.982.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, sexta-feira, 11 (onze) de outubro de 2002 (dois mil e dois). Eu, \_\_\_\_\_ (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, datilografar, E, eu, \_\_\_\_\_ (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo. - - - - -

**R.1- 31.385.** Protocolo 77.373. Data: 11 de outubro de 2002

**DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL** - pela escritura pública de 13 de agosto de 2002, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São Vicente, neste município, (LO nº A-1, fls. 134/135v), os proprietários transmitiram ao **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, com sede na Rua 25 de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27 165 588/0001-90, a título da desapropriação amigável, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) O imóvel objeto desta matrícula foi declarado de utilidade pública, que se destina à abertura de via pública para acesso à nova sede do Hospital Infantil "Francisco de Assis", em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.923, de 02/07/2002. Cachoeiro de Itapemirim, ES, sexta-feira, 11 (onze) de outubro de 2002 (dois mil e dois). Eu, \_\_\_\_\_ (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, datilografar, E, eu, \_\_\_\_\_ (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo. - - - - -

**ESPAÇO EM BRANCO**

Pag.: 001/002  
Certidão na última página

AVENIDA FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, 305, AMARELO - TEL.: (28) 3027-2671 / 3028-1720  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - CEP 29304-623 - E-MAIL: r1cachoeiro@hotmail.com

3155883

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 31.385

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA OFICIAL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ALTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
Juliano de Salles - OFICIAL

CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. O referido é verdade e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim- ES, data e hora abaixo indicadas.//

--- CERTIFICA, finalmente, que de acordo com ofício/comunicação número 342-SJ, datado de 08/11/2006, expedido pelo MM. Juiz Dr. Solimar Soares da Silva, conforme Resolução nº 053/2006 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, que o imóvel acima descrito, passou a pertencer à Segunda Zona desta comarca. O referido é verdade e dou fé.//

JULIANO DE SALLES JUNIOR - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 31385

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Digital: 024588.GCO2203.01679  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos R\$ 41,45 Taxas R\$ 12,39 Total R\$ 53,84

Certidão expedida às 11:51:12 horas do dia 11/11/2022.  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.


Pag.: 002/002


Código de controle de certidão :



0313851112022



  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
Juliano de Salles - OFICIAL



<b>MATRÍCULA Nº</b> 31.678	<b>LIVRO Nº</b> 2	<b>DATA</b> 17 março 2003
		<b>FICHA</b> 01

**IMÓVEL:** O lote de terreno sob o número dezenove (19) da quadra "K", medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos por vinte e quatro metros (24,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando duzentos e oitenta e oito metros quadrados (288,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Parecis, no Loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Parecis, fundos com o lote nº 18, lado direito com o lote nº 17 e lado esquerdo com o lote nº 21. - - -

**PROPRIETÁRIO:** O Espólio de Abelardo Ferreira Machado Junior, portador de CIC.314 813 637-00, neste ato representado por sua inventariante Dcra Rios Machado, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. sob o nº 103.924-SSP/ES e do CIC.022 639 527-80, residente na Rua 25 de março, 78, Ap. 801, nesta cidade, autorizada por Alvará Judicial expedido em 09/09/2002 pela Exma. Sra. Dra. Marília Villela de Medeiros Mignoni, MM. Juíza de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões desta Comarca. - - -

**REGISTRO ANTERIOR:** 5248 Lº 2-AC, fls. 48. - - -

**CADASTRO:** 37.784. - - -

Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 17 (dezesete) de março de 2003 (dois mil e três). Eu, Jocimar Daltio, (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, Fabiola Simonato Soares, (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - -

R.L- 31.678. Protocolo: 79.081. Data: 17 de março de 2003.

**DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL** - pela escritura pública de 05 de dezembro de 2002, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Gironda, neste Município (Lº 03-B, fls. 058/059), o proprietário transmitiu ao **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27 165 588/0001-90, a título de **DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL**, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O referido imóvel foi declarado de utilidade pública e desapropriado para a finalidade de abertura de via pública para acesso à nova sede do Hospital Infantil "Francisco de Assis", conforme Decreto Municipal nº 13.927, de 02/07/2002. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 17 (dezesete) de março de 2003 (dois mil e três). Eu, Jocimar Daltio, (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, Fabiola Simonato Soares, (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - -

**ESPAÇO EM BRANCO**

Pag.: 001/002  
Certidão na última página

AVENIDA FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, 308, AMARELO - TEL.: (28) 3027-2671 / 3028-1720  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CEP 29304-623 - E-MAIL: r1cachoeiro@hotmail.com

3155884

MATRÍCULA Nº

Serviço Notarial e Registral - 1º Ofício - Serventia Extrajudicial  
Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo  
Registro de Imóveis  
DR. Fabiola Simonato Soares - Substitua

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA  
OFICIAL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
Juliano de Salles - OFICIAL

CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no Inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. O referido é verdade e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim- ES, data e hora abaixo indicadas.//

--- CERTIFICA, finalmente, que de acordo com ofício/comunicação número 342-SJ, datado de 08/11/2006, expedido pelo MM. Juiz Dr. Solimar Soares da Silva, conforme Resolução nº 053/2006 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, que o imóvel acima descrito, passou a pertencer à Segunda Zona desta comarca. O referido é verdade e dou fé.//

JULIANO DE SALLES JUNIOR - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 31678

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Digital: 024688.GCO2203.01580  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos R\$ 41,45 Taxas R\$ 12,39 Total R\$ 53,84


Certidão expedida às 11:51:44 horas do dia 11/11/2022.  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.  
Código de controle de certidão :


Pag.: 002/002



03167811112022



  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
Juliano de Salles - OFICIAL



<b>MATRÍCULA Nº</b> 31.386	<b>LIVRO Nº 2</b>	<b>FICHA 01</b>
<b>DATA</b> 11 outubro 2002		

**IMÓVEL:** um lote de terreno sob o número vinte (20), da quadra "N", medindo dezessete metros (17,00m) de frente, doze metros (12,00m) de fundos, vinte e três metros (23,00m) do lado direito e dezenove metros (19,00m) do lado esquerdo, totalizando trezentos e dez metros quadrados (310,00m²), situado na Rua Oito, no Loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida rua oito, fundos com o lote 21, lado direito com o lote 22 e lado esquerdo com o lote 18. - - - - -

**PROPRIETÁRIO:** Aroldo Braga Machado, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 06/06/1950 com Célia Rocha Machado, ele pecuarista, portador do CIC nº 014 814 367-91, ela do lar, portadora da CI. nº 863.731-ES, residentes na Rua Noé Barroso Azevedo, s/nº, Montanha Residencial, Bairro Gilberto Machado, nesta cidade. - - - - -

**REGISTRO ANTERIOR:** R.1 e AV.4-5246 LQ 2-AC, fls. 46. - - - - -

**CADASTRO:** 45.984. - - - - -

Cachoeiro de Itapemirim, ES, sexta-feira, 11 (onze) de outubro de 2002 (dois mil e dois). Eu, ~~Alaécio Sant'Anna Carloto~~ (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, datilografuei. E, eu, ~~Alaécio Sant'Anna Carloto~~, Escrevente Substituto, substituívo. - - - - -

R.1- 31.386. Protocolo 77.374. Data: 11 de outubro de 2002

**DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL** - pela escritura pública de 13 de agosto de 2002, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São Vicente, neste município, (LQ nº A-1, fls. 134/135v), os proprietários transmitiram ao **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, com sede na Rua 25 de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27 165 588/0001-90, a título de desapropriação amigável, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O imóvel objeto desta matrícula foi declarado de utilidade pública, que se destina à abertura de via pública para acesso à nova sede do Hospital Infantil "Francisco de Assis", em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.928 de 02/07/2002. Cachoeiro de Itapemirim, ES, sexta-feira, 11 (onze) de outubro de 2002 (dois mil e dois). Eu, ~~Alaécio Sant'Anna Carloto~~ (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, datilografuei. E, eu, ~~Alaécio Sant'Anna Carloto~~ (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, substituívo. - - - - -

**ESPAÇO EM BRANCO**

Pag.: 001/002  
Certidão na última página

AVENIDA FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, 305, AMARELO - TEL.: (28) 3027-2671 / 3028-1720.  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - CEP 28304-623 - E-MAIL: r1cachoeiro@hotmail.com

3155885

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA  
OFICIAL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
Juliano de Salles - OFICIAL

CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. O referido é verdade e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim- ES, data e hora abaixo indicadas.//

--- CERTIFICA, finalmente, que de acordo com ofício/comunicação número 342-SJ, datado de 08/11/2006, expedido pelo MM. Juiz Dr. Solimar Soares da Silva, conforme Resolução nº 053/2006 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, que o imóvel acima descrito, passou a pertencer à Segunda Zona desta comarca. O referido é verdade e dou fé.//

JULIANO DE SALLES JUNIOR - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 31386

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Digital: 024588.GCO2203.01581  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos R\$ 41,45 Taxas R\$ 12,38 Total R\$ 53,84

Certidão expedida às 11:52:23 horas do dia 11/11/2022.  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.


Pag.: 002/002


Código de controle de certidão :



0313861112022



  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
Juliano de Salles - OFICIAL



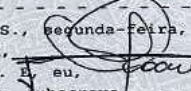
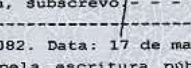
<b>MATRÍCULA Nº</b> 31.679	<b>LIVRO Nº 2</b> DATA 17 março 2003	<b>FICHA</b> 01
-------------------------------	---	-----------------

**IMÓVEL:** O lote de terreno sob o número vinte e um (21) da quadra "N", medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos por vinte e quatro metros (24,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando duzentos e oitenta e oito metros quadrados (288,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Parecis, no Loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Parecis, fundos com o lote nº 20, lado direito com o lote nº 19 e lado esquerdo com o lote nº 23. - - -

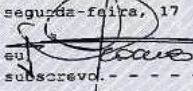

**PROPRIETÁRIO:** O Espólio de Abelardo Ferreira Machado Junior, portador de CIC.014 813 637-00, neste ato representado por sua inventariante Dorá Rios Machado, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. sob o nº 103.924-SSP/ES e do CIC.022 639 527-80, residente na Rua 25 de março, 78, Ap. 601, nesta cidade, autorizada por Alvará Judicial expedido em 09/09/2002 pela Exma. Sra. Dra. Marília Villela de Medeiros Mignoni, JM, Juíza de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões desta Comarca. - - -

**REGISTRO ANTERIOR:** 5248 Lº 2-AC, fls. 48. - - -

**CADASTRO:** 37.873. - - -

Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 17 (dezesete) de março de 2003 (dois mil e três). Eu,  (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar digitei. E, eu,  (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - -

R.1- 31.679. Protocolo: 79.082. Data: 17 de março de 2003.

**DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL** - pela escritura pública de 05 de dezembro de 2002, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Gironda, neste Município (Lº 03-B, fls. 058/059), o proprietário transmitiu ao **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27 165 538/0001-90, a título de **DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL**, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O referido imóvel foi declarado de utilidade pública e desapropriado para a finalidade de abertura de via pública para acesso à nova sede do Hospital Infantil "Francisco de Assis", conforme Decreto Municipal nº 13.927, de 02/07/2002. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 17 (dezesete) de março de 2003 (dois mil e três). Eu,  (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu,  (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - -

**ESPAÇO EM BRANCO**

Pag.: 001/002  
Certidão na última página

AVENIDA FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, 305, AMARELO - TEL.: (28) 3027-2671 / 3028-1720  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CEP 29304-523 - E-MAIL: r1cachoeiro@hotmail.com

3155886

MATRÍCULA Nº

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
DIP: FABIOLA SIMONATO SOARES - SUBSTITUTA

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA  
OFICIAL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO





CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
Juliano de Salles - OFICIAL

CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. O referido é verdade e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim- ES, data e hora abaixo indicadas.//

--- CERTIFICA, finalmente, que de acordo com ofício/comunicação número 342-SJ, datado de 08/11/2006, expedido pelo MM. Juiz Dr. Solimar Soares da Silva, conforme Resolução nº 053/2006 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, que o imóvel acima descrito, passou a pertencer à Segunda Zona desta comarca. O referido é verdade e dou fé.//

JULIANO DE SALLES JUNIOR - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 31679

Poder Judiciário: do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Digital: 024588.GCO2203.01692  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos R\$ 41,45 Taxas R\$ 12,39 Total R\$ 53,84


Certidão expedida às 11:52:53 horas do dia 11/11/2022.  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.  
Código de controle de certidão :


Pag.: 002/002



03107911112022



  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
Juliano de Salles - OFICIAL



<b>MATRÍCULA Nº</b> 31.388	<b>LIVRO Nº 2</b> DATA 11 outubro 2002	<b>FICHA 01</b>
-------------------------------	---	-----------------

**IMÓVEL:** um lote de terreno sob o número trinta (30), da quadra "P", medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e três metros (23,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando duzentos e setenta e seis metros quadrados (276,00m<sup>2</sup>), situado na Rua Dito, no Loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida rua oito, fundos com área doada ao Grupo Escolar Inhã Verneck, lado direito com o lote 29 e lado esquerdo com o lote 31.

**PROPRIETÁRIO:** Aroldo Braga Machado, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 06/06/1950 com Célia Rocha Machado, ela pecuarista, portador do CIC nº 014 814 367-91, ela do lar, portadora da CI. nº 863.731-ES, residentes na Rua Noé Barroso Azevedo, s/nº, Montanha Residencial, Bairro Gilberto Machado, nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.1 e AV.4-5246 LP 2-AC, fls. 46.

**CADASTRO:** 48.716.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, sexta-feira, 11 (onze) de outubro de 2002 (dois mil e dois). Eu, ~~Alaécio Sant'Anna Carloto~~ (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, datilografei. E, eu, ~~Alaécio Sant'Anna Carloto~~ (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo.

R.1- 31.388. Protocolo 77.376. Data: 11 de outubro de 2002

**DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL** - pela escritura pública de 13 de agosto de 2002, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São Vicente, neste município, (LP nº A-1, fls. 134/135v), os proprietários transmitiram ao **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, com sede na Rua 25 de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27 165 588/0001-90, a título de desapropriação amigável, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O imóvel objeto desta matrícula foi declarado de utilidade pública, que se destina à construção da nova sede do Hospital Infantil, "Francisco de Assis", em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.929, de 02/07/2002. Cachoeiro de Itapemirim, ES, sexta-feira, 11 (onze) de outubro de 2002 (dois mil e dois). Eu, (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, datilografei. E, eu, ~~Alaécio Sant'Anna Carloto~~ (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo.

**ESPAÇO EM BRANCO**

Pag.: 001/002  
Certidão na última página

AVENIDA FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, 305, AMARELO - TEL.: (28) 3027-2671 / 3028-1720  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CEP 29304-623 - E-MAIL: r1cachosiro@hotmail.com

3155887

MATRÍCULA Nº  
31.388

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA  
OFICIAL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ALTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
Juliano de Salles - OFICIAL

CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. O referido é verdade e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim- ES, data e hora abaixo indicadas.//

--- CERTIFICA, finalmente, que de acordo com ofício/comunicação número 342-SJ, datado de 08/11/2006, expedido pelo MM. Juiz Dr. Solimar Soares da Silva, conforme Resolução nº 053/2006 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, que o imóvel acima descrito, passou a pertencer à Segunda Zona desta comarca. O referido é verdade e dou fé.//

JULIANO DE SALLES JUNIOR - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 31388

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Digital: 024588.GCO2203.01883  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos R\$ 41,45 Taxas R\$ 12,39 Total R\$ 53,84


Certidão expedida às 11:53:20 horas do dia 11/11/2022.  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.  
Código de controle de certidão :


Pag.: 002/002



03138811172022



  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
Juliano de Salles - OFICIAL



<b>MATRÍCULA Nº</b> 31.501	<b>LIVRO Nº 2</b> DATA 12 dezembro 2002	<b>FICHA</b> 01
-------------------------------	--	-----------------

**IMÓVEL:** O lote de terreno urbano sob o número vinte e nove (29) da quadra "P", medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos por vinte e três metros (23,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando duzentos e setenta e seis metros quadrados (276,00m<sup>2</sup>), situado na Rua 8, no Loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua 8, fundos com a área destinada ao Grupo Escolar Inah Verneck, lado direito com o lote 28 e lado esquerdo com o lote nº 30.

**PROPRIETÁRIOS:** Lucínio Braga Machado, brasileiro, médico, portador da C.I. sob o nº 1.215.547-IFP/RJ e do CIC.014 820 767-72, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 04/12/1959 com Helenira Moulin Machado, brasileira, do lar, portadora da C.I. sob o nº 103.922-SSP/ES, residentes e domiciliados na Rua Lauro Viana, 23, Centro, nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.1 e AV.2- 5247 Lº 2-AC, fls. 47.

**CADASTRO:** 45.980.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 12 (doze) de dezembro de 2002 (dois mil e dois). Eu, Jocimar Daltio, Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevi.

R.1- 31.501. Protocolo: 78.311. Data: 12 de dezembro de 2002

**DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL** - pela escritura pública de 05 de setembro de 2002, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Jaciguá, Município e Comarca de Vargem Alta/ES (Lº 06-Aux., fls. 045/045v), os proprietários transmitiram ao **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27 165 588/0001-90, a título de desapropriação amigável, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O referido imóvel foi declarado de utilidade pública e desapropriado para a finalidade de nele ser construída a nova sede do Hospital Infantil Francisco de Assis, conforme Decreto Municipal nº 13.937 de 02 de julho de 2002. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 12 (doze) de dezembro de 2002 (dois mil e dois). Eu, Jocimar Daltio, Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevi.

**ESPAÇO EM BRANCO**

Pag.: 001/002  
Certidão na última página

AVENIDA FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, 305, AMARELO - TEL.: (28) 3027-2671 / 3028-1720  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - CEP 29304-623 - E-MAIL: r1cachoeiro@hotmail.com

3155888

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA  
OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
Juliano de Salles - OFICIAL

CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. O referido é verdade e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim- ES, data e hora abaixo indicadas.//

--- CERTIFICA, finalmente, que de acordo com ofício/comunicação número 342-SJ, datado de 08/11/2006, expedido pelo MM. Juiz Dr. Solimar Soares da Silva, conforme Resolução nº 053/2006 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, que o imóvel acima descrito, passou a pertencer à Segunda Zona desta comarca. O referido é verdade e dou fé.//

JULIANO DE SALLES JUNIOR - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N° 31501

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
Seio Digital: 024588.GCO2203.01684  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos R\$ 41,45 Taxas R\$ 12,39 Total R\$ 53,84


Certidão expedida às 11:53:52 horas do dia 11/11/2022.  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.  
Código de controle de certidão :


Pag.: 002/002



03150111112022



  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
Juliano de Salles - OFICIAL



<b>MATRÍCULA Nº</b>	<b>LIVRO Nº 2</b>	<b>FICHA</b> 01
31.500	DATA 12 dezembro 2002	

**IMÓVEL:** O lote de terreno urbano sob o número vinte e oito (28) da quadra "P", medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos por vinte e três metros (23,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando duzentos e setenta e seis metros quadrados (276,00m<sup>2</sup>), situado na Rua 8, no Loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua 8, fundos com o grupo Escola: Inah Verneck, lado direito com os lotes 26 e 27 e lado esquerdo com o lote nº 29.

**PROPRIETÁRIOS:** Lucínio Braga Machado, brasileiro, médico, portador da C.I. sob o nº 1.215.547-IFP/RJ e do CIC.014 820 767-72, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 04/12/1959 com Helenira Moulin Machado, brasileira, do lar, portadora da C.I. sob o nº 103.922-SSP/ES, residentes e domiciliados na Rua Lauro Viana, 23, Centro, nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.1 e AV.2- 5247 Lº 2-AC, fls. 47.

**CADASTRO:** 45.981.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 12 (doze) de dezembro de 2002 (dois mil e dois). Eu, Jocimar Daltio, Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo.

R.1- 31.500. Protocolo: 78.310. Data: 12 de dezembro de 2002

**DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL** - pela escritura pública de 05 de setembro de 2002, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Jaciguá, Município e Comarca de Vargem Alta/ES (Lº 06-Aux., fls. 045/045v), os proprietários transmitiram ao **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27 165 588/0001-90, a título de desapropriação amigável, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O referido imóvel foi declarado de utilidade pública e desapropriado para a finalidade de nele ser construída a nova sede do Hospital Infantil Francisco de Assis, conforme Decreto Municipal nº 13.931, de 02 de julho de 2002. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 12 (doze) de dezembro de 2002 (dois mil e dois). Eu, Jocimar Daltio, Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo.

**ESPAÇO EM BRANCO**

Pag.: 001/002  
Certidão na última página

AVENIDA FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, 305, AMARELO - TEL.: (28) 3027-2671 / 3028-1720  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - CEP 29304-623 - E-MAIL: r1cachoeiro@hotmail.com

3155889

MATRÍCULA Nº

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA  
OFICIAL

VALOR EM TODO O TERMINO NACIONAL. QUALQUER ADULTEÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
Juliano de Salles - OFICIAL

CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. O referido é verdade e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim- ES, data e hora abaixo indicadas.//

--- CERTIFICA, finalmente, que de acordo com ofício/comunicação número 342-SJ, datado de 08/11/2006, expedido pelo MM. Juiz Dr. Solimar Soares da Silva, conforme Resolução nº 053/2006 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, que o imóvel acima descrito, passou a pertencer à Segunda Zona desta comarca. O referido é verdade e dou fé.//

JULIANO DE SALLES JUNIOR - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 31500

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Digital: 024688.GCO2203.01578  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos R\$ 41,46 Taxas R\$ 12,39 Total R\$ 53,84

Certidão expedida às 11:54:23 horas do dia 11/11/2022.  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.  
Código de controle de certidão :

Pag.: 002/002



0315001112022

**DECRETO Nº 34.682**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 78701/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que, no período de 25 de outubro de 2024 a 08 de novembro de 2024, e no período de 05 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2024, as atribuições do cargo de Coordenador Especial de Sistemas, constantes nos termos do artigo 50 do Decreto nº 34.630/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda, passem a ser de responsabilidade do Assessor de Desenvolvimento – servidor Jhonatan Bitencourt Conti da Silva, na SEMFA, tendo em vista o afastamento do titular do referido cargo, servidor Maurício Pícoli Lima, no período citado, por motivo de férias, redistribuindo assim, as referidas atribuições com base no artigo 34 da Lei nº 4.009/94, sendo transferidas, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de outubro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 34.683**

**ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 34.630, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Decreto nº 34.680/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a redação do artigo 291 do Regimento Interno da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, constante do anexo único do Decreto nº 34.630, de 17/10/2024, que passa a vigorar conforme a seguir:

*"Art. 291. Compete especialmente à Gerência Adjunta Administrativa:*

*I - Assistir ao Secretário Municipal de Segurança e Trânsito no planejamento e orientação da execução das atividades administrativas e financeiras da Secretaria, provendo suporte à realização dos programas, projetos e atividades da Secretaria;*

*II - Elaborar o Plano Plurianual - PPA e a proposta orçamentária de cada exercício financeiro, em conjunto com o Ordenador de Despesas, observados os limites das despesas e receita definidos pela Secretaria de Fazenda;*

*III - Realizar o controle orçamentário e financeiro da Secretaria, através da apuração, análise e controle de custos;*

*IV - Elaborar projeções da execução orçamentária ao longo do exercício financeiro para conhecimento e tomada de decisão do Ordenador de Despesas;*

*V - Monitorar a utilização dos recursos da Secretaria com emissão periódica de relatórios;*

*VI - Analisar e classificar a natureza econômica das despesas da Secretaria;*

*VII - Indicar dotação orçamentária e elemento de despesa de acordo com a fonte de recursos;*

*VIII - Solicitar remanejamentos, anulações parciais ou totais e suplementações orçamentárias de acordo com a disponibilidade financeira, dentro dos dispositivos legais;*

*IX - Acompanhar e controlar a execução orçamentária da Secretaria (saldos de empenhos de contratos e convênios);*

- X - Propor medidas de contenção de despesas ao Secretário;*
- XI - Controlar a frequência dos servidores da Secretaria;*
- XII - Efetuar no Sistema de Gestão de Pessoas, lançamentos específicos de verbas legais, tais como: produtividade, hora extra e demais gratificações;*
- XIII - Efetuar a distribuição de vales-transportes, vale-alimentação e contracheques aos servidores da Secretaria;*
- XIV - Controlar a lotação e movimentação dos servidores da Secretaria;*
- XV - Providenciar as liquidações nos processos de pagamentos de compras no âmbito da Secretaria;*
- XVI - Controlar as contas de telefone, água e luz, de imóveis, locados ou do próprio Município, para atender ao interesse da Secretaria e providenciar seu encaminhamento ao órgão competente para providências de pagamento;*
- XVII - Preparar e acompanhar os processos de requisição de taxa de inscrição, diárias e passagens, e sua prestação de contas;*
- XVIII - Despachar, receber e efetuar a distribuição da correspondência encaminhada à Secretaria;*
- XIX - Supervisionar os serviços de reprografia da Secretaria;*
- XX - Supervisionar os serviços de controle do transporte oficial a cargo da Secretaria;*
- XXI - Supervisionar o controle de patrimônio da Secretaria;*
- XXII - Controlar a movimentação dos materiais de consumo e permanente do almoxarifado da unidade gestora;*
- XXIII - Controlar a transferência dos bens móveis, no âmbito da Secretaria;*
- XXIV - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.”*

**Art. 2º** Fica revogado o artigo 296 do Regimento Interno da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, constante do anexo único do Decreto nº 34.630, de 17/10/2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de outubro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 34.684**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir da data mencionada, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	DATA
<b>Thales Braga Capetine</b>	Gerente de Mobilidade Urbana	C 2	SEMO	A partir de 31/10/2024

**Art. 2º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP, a partir de 01 de novembro de 2024, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>Milena do Nascimento Dias</b>	Consultora Interna	CE 5	SEMESP

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de outubro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 34.685**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 81048/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, a partir de 01 de novembro de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Clayton Estefanato de França	Gerente de Resíduos Sólidos	C 2	SEMURB

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de outubro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.314/2024**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.157/2024, tendo em vista o que consta nos processos nºs **80188/2024** e **80473/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores abaixo mencionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos **a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO
DIETRICH KASCHNER	SEMDEC
RENATA BEDIM SALLES SANCCAO	SEMDEC
VITOR CLAUDIO DOS SANTOS	SEMDEC

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2024.

**NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO**  
**Secretário Municipal de Manutenção e Serviços**

**PORTARIA Nº 2.315/2024**

**AUTORIZA           SERVIDORES       A  
EXERCEREM       ATIVIDADES       NA  
MODALIDADE DE HOMEOFFICE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 33.609/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **80636/2024,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar no período de **01/11/2024** até **30/11/2024,** os efeitos da **Portaria nº 2.139/2024,** autorizando os servidores lotados na SEMURB e que exercem suas atividades na *Gerência de Fiscalização Ambiental,* a cumprirem a modalidade de **HOMEOFFICE.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2024.

**VICTOR GALVÃO RABBI**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**



### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por meio do Portal de Compras Públicas, realizará a CONCORRÊNCIA nº 011/2024 para Contratação de Empresa Especializada ou Consórcio Para Construção de Muro de Contenção na Avenida José Felix Chein, no Bairro Zumbi.

Início do acolhimento das propostas: 01/11/2024, às 15h.

Abertura da Sessão de Disputa: 21/11/2024, às 13h.

Editais e anexos disponíveis nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [cachoeiro.es.gov.br/licitacao](https://cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25/10/2024

**Renata Lopes dos Santos Zagotto**  
**Presidente da Comissão**

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da Chamada Pública nº 003/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE VAGA DE ACOLOHIMENTO EM RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM IDADE ENTRE 18 E 59 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, AFASTADAS DO CONVÍVIO FAMILIAR, EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM CONDIÇÃO DE DEPENDÊNCIA, QUE NÃO DISPONHAM DE CONDIÇÕES DE AUTO SUSTENTABILIDADE OU DE RETAGUARDA FAMILIAR, EM SINTONIA COM A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Protocolo do envelope: a partir de 01/11/2024, às 12h.

Local: Subsecretaria de Gestão de Suprimentos, Secretaria Municipal de Administração, localizada no 8º andar do ed. Cachoeiro Plaza Office, à Rua Capitão Deslandes, nº 01 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.300-190.

Editais à disposição na sede da Subsecretaria de Gestão de Suprimentos e site: [www.cachoeiro.es.gov.br /licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29/10/2024

**Renata Lopes dos Santos Zagotto**  
**Presidente da Comissão**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**




**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**  
Fone/Fax (28) 3511 2219- Email [conselhos.semdes@gmail.com](mailto:conselhos.semdes@gmail.com)  
(Criado pela Lei Municipal Nº 3822, de 15 de julho de 1993)

**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 01/2024 / PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

ENTIDADE	SITUAÇÃO
OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DA PENHA VILL'AGINDO PARA SER FELIZ	DEFERIDO
PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA VERDE	DEFERIDO


Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2024.

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -  
COMASCI**


Documento assinado digitalmente  
 **MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Data: 31/10/2024 09:25:46-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**


**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OS SERVIÇOS DE  
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Documento assinado digitalmente  
 **GESSICA DONNA CAMILO**  
Data: 30/10/2024 17:37:26-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**GÉSSICA DONNA CAMILO**

Documento assinado digitalmente  
 **VALESCA OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Data: 30/10/2024 19:41:13-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**VALESCA OLIVEIRA SANTOS**

Documento assinado digitalmente  
 **LIVIA DA SILVA MEATO**  
Data: 30/10/2024 16:35:37-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**LIVIA DA SILVA MEATO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO  
CONTRATO Nº 56/2015 – Lei 7641/2018**

**Contratante:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da  
**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**

**Contratada:** CONSÓRCIO NOVOTRANS

**Objeto:** Concessão para Prestação e Exploração do Serviço Público de Transporte  
Coletivo Municipal de Passageiros de Cachoeiro de Itapemirim – ES, em lote único.

**Processo:** 2025/2022

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

A despesa decorrente desta contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município:

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:**

**Elemento de despesa: 250000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**

**Ficha/fonte de recurso: 5651**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de outubro de 2024.

**VICTOR GALVÃO RABBI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo  
Decreto 33.609/2023

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 56/2015 – Lei 7641/2018

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB.

**Contratada:** CONSÓRCIO NOVOTRANS

**Objeto:** Concessão para Prestação e Exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros de Cachoeiro de Itapemirim – ES, em lote único.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município:

Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:**

**Elemento de despesa: 250000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E**

**TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**

**Ficha/fonte de recurso: 5651**

**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2024

**SIGNATÁRIOS:** Victor Galvão Rabbi – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**PROCESSO:** 2025/2022

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de outubro de 2024.

**VICTOR GALVÃO RABBI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo  
Decreto 33.609/2023



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**ATESTADO DE RECEBIMENTO**  
**PROVISÓRIO DE OBRAS**

Atestamos que a obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - EQUIPE MANUTENÇÃO SEMUS (OS SEMUS 04)**”, conforme Contrato nº 005/2023-FMS, executado pela empresa ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia **30 de Setembro de 2024**.

Por ser verdade, firmamos o presente, sob penas da lei.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de Outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário Municipal de Obras

\_\_\_\_\_  
Bruna Couto Brandão  
Fiscal da Obra

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tornar sem efeito a publicação do Extrato Cessão de uso abaixo mencionado, publicado no DOM nº 7164 de 22/10/2024.

### EXTRATO CESSÃO DE USO

**ESPÉCIE:** Contrato de Cessão de uso de Forma Onerosa 001/2024 - FMS.

**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**Contratado:** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI

**CNPJ:** 02.548.293/0001-71

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso de forma onerosa de imóvel, conforme descrição contida na cláusula segunda, de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI.

O presente termo visa atender finalidade pública, sendo a área utilizada exclusivamente para a cessão onerosa do imóvel para a construção do CAPSi e do Centro de Tratamento para TEA e Centro de Especialidades Médicas, com construção custeada pela Multivix, no âmbito do COAPES.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2024.

**PRAZO:** 10 (dez) anos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$1.920.000,00 (Hum milhão novecentos e vinte mil reais).

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA – Presidente do IPACI, CAROLINE JACOMELLI SILVA - Secretária Municipal de Saúde – (Interina) e VICTOR DA SILVA COELHO - Prefeito Municipal

**PROCESSO:** 30717/2023



**EXTRATO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato de Cessão de uso de Forma Onerosa 039/2024 - FMS.

**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**Contratado:** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI

**CNPJ:** 02.548.293/0001-71

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso de forma onerosa de imóvel, conforme descrição contida na cláusula segunda, de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI.

O presente termo visa atender finalidade pública, sendo a área utilizada exclusivamente para a cessão onerosa do imóvel para a construção do CAPSi e do Centro de Tratamento para TEA e Centro de Especialidades Médicas, com construção custeada pela Multivix, no âmbito do COAPES.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2024.

**PRAZO:** 10 (dez) anos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$1.920.000,00 (Hum milhão novecentos e vinte mil reais).

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA – Presidente do IPACI, CAROLINE JACOMELLI SILVA - Secretária Municipal de Saúde – (Interina) e VICTOR DA SILVA COELHO - Prefeito Municipal

**PROCESSO:** 30717/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1044/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa deverá ser enviada a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

#### DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
QPI2G78	256230	BO00147544	04/09/2024	550-9/00
SGA9G47	256230	BO00150577	24/09/2024	545-2/06
MSU1F47	256230	BO00137133	05/09/2024	545-2/04
KRZ1358	256230	BO00150540	19/09/2024	545-2/01
LUB3328	256230	BO00147540	04/09/2024	545-2/01
ODP7599	256230	BO00147545	04/09/2024	545-2/01

PPO2E62	256230	BO00150595	25/09/2024	545-2/01
PPB2126	256230	BO00150461	12/09/2024	556-8/00
LSK2E46	256230	BO00150600	26/09/2024	545-2/01
MSX7H54	256230	CH00066627	09/09/2024	554-1/02
PPT7853	256230	CH00063194	23/09/2024	554-1/01
MPJ7J21	256230	CH00067242	10/09/2024	554-1/02
PPF1D52	256230	CH00065374	24/09/2024	606-8/01
MRP3930	256230	BO00137421	26/09/2024	545-2/01
HJN4C42	256230	CH00064886	05/09/2024	545-2/06
PZN9E13	256230	CH00066562	02/09/2024	554-1/02
HBY9819	256230	CH00066581	04/09/2024	554-1/02
PPV6J47	256230	CH00065389	25/09/2024	581-9/01
PPY0602	256230	CH00063599	25/09/2024	573-8/00
SEP8F01	256230	CH00066257	25/09/2024	763-3/01
MPB7190	256230	BO00137395	11/09/2024	546-0/00
MRC4400	256230	CH00063550	29/08/2024	518-5/01
ODP4023	256230	NC24029702	24/09/2024	500-2/00
KVK8C92	256230	CH00066575	03/09/2024	554-1/02
MQW5446	256230	CH00063149	02/09/2024	545-2/06
PPM4B73	256230	CH00065381	25/09/2024	663-7/01
OYD4896	256230	CH00059724	21/09/2024	546-0/00
ODK1421	256230	BO00137418	26/09/2024	605-0/01
RQM3D08	256230	CH00064888	05/09/2024	763-3/01



MSC9266	256230	CH00064895	05/09/2024	763-3/01
SFW1A74	256230	BO00145795	25/09/2024	596-7/00
MRD7711	256230	CH00061505	26/09/2024	663-7/01
SRH5J69	256230	BO00130264	20/09/2024	612-2/00
MRS5G16	256230	CH00065393	25/09/2024	581-9/01
POV3J85	256230	CH00067452	23/09/2024	554-1/02
PPN8551	256230	CH00063566	04/09/2024	518-5/01
MSV9G25	256230	BO00145790	25/09/2024	596-7/00
KRV7A21	256230	CH00066558	31/08/2024	554-1/02
JJ3002	256230	CH00066757	24/09/2024	763-3/01
RUU4C63	256230	CH00066630	09/09/2024	554-1/02
MRL7E04	256230	CH00061504	24/09/2024	763-3/01
PPY9J50	256230	BO00150593	24/09/2024	545-2/01
EYN6G00	256230	NC24029096	19/09/2024	500-2/00
PPK9I26	256230	CH00065012	02/09/2024	663-7/01
ODE4253	256230	CH00064189	28/08/2024	518-5/01
PPU7F71	256230	CH00067477	26/09/2024	554-1/02
OYE6J09	256230	NC24029869	24/09/2024	500-2/00
MRT6673	256230	CH00065364	23/09/2024	663-7/01
MQT6633	256230	CH00067479	26/09/2024	554-1/02
KUF7605	256230	CH00067489	27/09/2024	554-1/02
LMD6H61	256230	CH00067233	09/09/2024	554-1/02
PPU0303	256230	NC24029897	24/09/2024	500-2/00

KRA4D39	256230	CH00067253	11/09/2024	554-1/02
SDS5D16	256230	CH00061510	01/10/2024	763-3/01
LTZ5D71	256230	CH00067259	11/09/2024	554-1/02
ODA4410	256230	CH00067463	24/09/2024	554-1/02
RQO6G77	256230	CH00061485	09/09/2024	763-3/01
PPU1I44	256230	CH00064880	04/09/2024	763-3/01
RQT9H76	256230	NC24027400	05/09/2024	500-2/00
MRK9G52	256230	CH00063602	25/09/2024	545-2/06
QWW1I79	256230	CH00067478	26/09/2024	554-1/02
ODQ6C85	256230	CH00063603	25/09/2024	555-0/00
RGA1E92	256230	CH00064186	28/08/2024	763-3/02
MLV1G08	256230	BO00150504	18/09/2024	556-8/00
QRJ0D65	256230	BO00147419	29/08/2024	556-8/00
DCH4814	256230	CH00061076	26/09/2024	605-0/01
PPM4G53	256230	CH00066424	28/08/2024	554-1/02
MJS5E48	256230	CH00067038	20/09/2024	763-3/01
PPT6E40	256230	NC24028118	12/09/2024	500-2/00
PPU6463	256230	CH00061501	23/09/2024	763-3/01
QRH5C84	256230	NC24027617	10/09/2024	500-2/00
RQS9H47	256230	CH00065357	23/09/2024	663-7/01
NVZ3720	256230	CH00064214	24/09/2024	763-3/02
SFY7G69	256230	CH00066386	27/08/2024	554-1/02
PPN4C06	256230	CH00064215	24/09/2024	763-3/02

MTA5820	256230	CH00066422	28/08/2024	554-1/02
MSZ0E29	256230	CH00063157	05/09/2024	763-3/01
MRF3D54	256230	CH00065023	04/09/2024	663-7/01
PPE3745	256230	CH00064220	27/09/2024	545-2/01
QDY5J94	256230	NC24028074	12/09/2024	500-2/00
KPA3196	256230	CH00063574	09/09/2024	554-1/01
RQP7B13	256230	CH00054820	26/01/2024	555-0/00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2024.

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1057/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso deverá ser enviada a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MQS6069	256230	CH00061365	12/07/2024	518-5/01	195,23
OVL4J92	256230	NC24016354	18/06/2024	500-2/00	390,46
PPP1893	256230	NC24016346	18/06/2024	500-2/00	390,46
PPU9B95	256230	NC24015864	13/06/2024	500-2/00	586,94
ODT8605	256230	CH00061329	19/06/2024	763-3/01	293,47
OCW8D76	256230	CH00058316	03/06/2024	552-5/00	130,16
MPZ3956	256230	CH00050866	20/10/2023	554-1/02	195,23
PPB4134	256230	CH00063120	10/07/2024	554-1/02	195,23
OYJ8E49	256230	CH00063737	13/07/2024	554-1/02	195,23

PPS5240	256230	BO00135556	09/05/2024	763-3/01	293,47
RQT3A62	256230	CH00063738	13/07/2024	554-1/02	195,23
OVL3E68	256230	CH00058696	03/06/2024	518-5/01	195,23
GGB9E88	256230	BO00141038	15/07/2024	763-3/02	293,47
PPN3319	256230	CH00060030	04/06/2024	763-3/01	293,47
DJB7A11	256230	CH00059263	31/05/2024	555-0/00	130,16
RQM0B13	256230	CH00059281	04/06/2024	554-1/01	195,23
MSX7A40	256230	CH00061787	22/05/2024	554-1/02	195,23
LQY2F07	256230	CH00055482	11/04/2024	736-6/02	130,16
LKY5298	256230	CH00062005	28/05/2024	554-1/02	195,23
MPI6221	256230	CH00060436	28/06/2024	556-8/00	195,23
IWW2425	256230	CH00062145	10/07/2024	574-6/03	130,16
AKS5D99	256230	BO00142038	11/07/2024	550-9/00	130,16
GXN1895	256230	BO00109515	21/07/2024	547-9/00	130,16
LSE8H03	256230	BO00123209	12/07/2024	604-1/02	195,23
MTZ6133	256230	CH00063130	12/07/2024	554-1/02	195,23
PPO0B24	256230	CH00063752	15/07/2024	554-1/02	195,23
MQS9842	256230	CH00058893	11/06/2024	554-1/01	195,23
SFW9B55	256230	CH00058909	18/06/2024	663-7/01	195,23
MPZ0750	256230	CH00061852	15/07/2024	554-1/01	195,23
QXU7I65	256230	CH00063760	15/07/2024	554-1/02	195,23
MRQ6889	256230	CH00060665	12/06/2024	518-5/01	195,23
LMJ7G36	256230	CH00062809	24/06/2024	554-1/02	195,23

LQS8A57	256230	CH00043170	18/10/2023	562-2/05	88,38
ODN5000	256230	CH00051221	08/11/2023	605-0/03	293,47
RQP0I66	256230	CH00062266	03/06/2024	554-1/02	195,23
SFQ4D39	256230	BO00123208	12/07/2024	573-8/00	293,47
BAA0F53	256230	CH00046206	14/11/2023	554-1/02	195,23
SFZ7H22	256230	BO00139438	27/06/2024	763-3/02	293,47
MSI6C06	256230	CH00063756	15/07/2024	554-1/02	195,23
QWV1C26	256230	CH00063750	15/07/2024	554-1/02	195,23
RQQ2H09	256230	CH00060820	25/06/2024	605-0/01	293,47
PPP4F11	256230	CH00061367	12/07/2024	763-3/01	293,47
PPP0162	256230	CH00059598	04/06/2024	554-1/01	195,23
ODL2344	256230	CH00061988	28/05/2024	554-1/02	195,23
MQX3H49	256230	CH00060983	15/07/2024	763-3/01	293,47
DJB7A11	256230	CH00060394	01/06/2024	555-0/00	130,16
SFX1B21	256230	CH00062667	10/07/2024	763-3/02	293,47
DXW4451	256230	CH00060722	03/07/2024	763-3/02	293,47
MTW7E52	256230	CH00061366	12/07/2024	518-5/01	195,23
PPA3778	256230	CH00062078	01/07/2024	736-6/02	130,16
HPC1530	256230	CH00061011	17/07/2024	763-3/01	293,47
ODF5J92	256230	CH00062150	12/07/2024	574-6/03	130,16
MTR2E85	256230	CH00061749	18/05/2024	554-1/02	195,23
OCV2A84	256230	CH00061267	22/05/2024	518-5/01	195,23
RHG5H75	256230	CH00058698	03/06/2024	555-0/00	130,16



KZM5770	256230	CH00060984	15/07/2024	763-3/01	293,47
QRB5110	256230	CH00059794	28/05/2024	555-0/00	130,16
SGB8H36	256230	CH00059608	12/06/2024	763-3/01	293,47
QNC6C98	256230	NC24019246	09/07/2024	500-2/00	586,94
LSH4F00	256230	CH00061023	22/07/2024	545-2/06	195,23
RQR1J23	256230	CH00062693	16/07/2024	545-2/01	195,23
HED8A12	256230	CH00060991	15/07/2024	763-3/01	293,47
QRC0828	256230	CH00060972	11/07/2024	763-3/01	293,47
RHG5H74	256230	CH00058699	03/06/2024	555-0/00	130,16
RQP0I66	256230	CH00062249	03/06/2024	554-1/02	195,23
DGC6634	256230	CH00062686	11/07/2024	763-3/02	293,47
MRK8E69	256230	CH00059807	02/06/2024	547-9/00	130,16
LOX9I46	256230	CH00061989	28/05/2024	554-1/02	195,23
PYE5H67	256230	CH00061995	28/05/2024	554-1/02	195,23
PFV1H22	256230	CH00061015	17/07/2024	763-3/01	293,47
PPA6I20	256230	CH00062024	29/05/2024	554-1/02	195,23
OYF3J80	256230	CH00062659	10/07/2024	763-3/02	293,47
ODL1B68	256230	CH00062390	11/06/2024	554-1/02	195,23
OVJ8042	256230	CH00062682	11/07/2024	763-3/02	293,47
KOX7I88	256230	CH00062691	15/07/2024	551-7/01	195,23
SFW4G12	256230	CH00060461	16/07/2024	572-0/00	195,23
OYE9084	256230	CH00061764	18/05/2024	554-1/02	195,23
KVM4B59	256230	CH00061013	17/07/2024	763-3/01	293,47

MST9D01	256230	CH00062783	20/06/2024	554-1/02	195,23
GRF3849	256230	CH00058889	10/06/2024	554-1/01	195,23
MRS1A83	256230	CH00062683	11/07/2024	763-3/02	293,47
MQA9659	256230	CH00062673	11/07/2024	763-3/02	293,47
MSP4I28	256230	CH00063095	05/07/2024	554-1/02	195,23
ODC0031	256230	CH00047172	19/10/2023	545-2/06	195,23
RQT1B24	256230	CH00061435	20/06/2024	734-0/00	130,16
KPO1I14	256230	CH00061983	28/05/2024	554-1/02	195,23
OVJ3169	256230	CH00051228	08/11/2023	554-1/02	195,23
MRV6323	256230	CH00060378	20/05/2024	545-2/01	195,23
HJA9E37	256230	CH00050877	24/10/2023	554-1/02	195,23
ODT8C83	256230	CH00062438	03/07/2024	763-3/01	293,47
JUK0462	256230	CH00051225	08/11/2023	554-1/02	195,23
NDL7771	256230	CH00057684	18/04/2024	552-5/00	130,16
LQS8A57	256230	CH00048434	18/10/2023	545-2/06	195,23
MQW1A19	256230	CH00051231	09/11/2023	554-1/02	195,23
DSH8511	256230	CH00050054	10/11/2023	554-1/01	195,23
PPZ7210	256230	CH00063761	15/07/2024	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2024.

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**IPACI**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
DIVULGA**

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Processo Administrativo:** Nº 77979/2024  
**Identificação do CidadES:** 2024.016E0800001.09.0014

**DISPENSA Nº 003/2024** – Art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que **AUTORIZOU** a contratação direta via procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de **C N DUARTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.984.118/0001-28**, pelo valor total estimado de **R\$8.112,00 (oito mil e cento e doze reais)**. Conforme instrução constante nos autos do processo nº 77979/2024, para o pagamento do objeto de **Contratação de empresa para Fornecimento de Coffee Break, com entrega parcelada**, com fulcro no Art. 75, inc. II e III, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

Gestão/Unidade: 72.01  
Ficha/Fonte: 79/1802  
Projeto/Atividade: 0912272532.187  
Elemento de Despesa: 33903933000  
Gestão/Unidade: 72.01  
Ficha/Fonte: 195/1802  
Projeto/Atividade: 0912272532.189  
Elemento de Despesa: 33903933000

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31/10/2024

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**PRESIDENTE EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 29.406/2020**



O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: nº 58906/2024

Identificação do CidadES: 2024.016E0800001.10.0018

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024** – Artigo 74, Inciso III, “F” da Lei nº 14.133/2021

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que **AUTORIZOU** a contratação direta da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM**, portadora do CNPJ nº 29.184.280/0001-17, no valor total de **R\$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**, conforme instrução constante nos autos do processo nº 58906/2024, para o pagamento de **06 (seis) inscrições no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, a ser realizado em Aracaju – SE, entre os dias 06 à 08 de novembro de 2024**, com fulcro no artigo 74, inciso III, “F” da Lei nº 14.133/2021.

Gestão/Unidade: 72.01

Programa de Trabalho: 0912272532.189

Ficha/Fonte: 0000157/180200000000

Elemento da Despesa:33903940000 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30/10/2024

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**PRESIDENTE EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 29.406/2020**

**32ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024  
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 34.437, de 15 de agosto de 2024, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Cláudia Prucoli Massini, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Nina Lúcia Rangel Hosken, Danielly Brandão Távora e Evelin Rangel de Souza, com início da reunião às 14h30min, tendo como pauta: análise da Prestação de Contas Mensal – PCM da competência de julho/2024, análise do processo nº 69045/2024 e demais processos constantes da mesa de trabalho. Considerando a ausência justificada da conselheira Nilva Brandão de Almeida Novaes, que apresentaria a Prestação de Contas Mensal – PCM, foi incluso o processo nº 70928/2024 na pauta do dia. Constatamos a presença do Diretor Financeiro do Ipaci, Sr. Hudson Dessaune da Silva, a pedido do Conselho, para a apresentação da Política de Investimentos para o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Foi iniciada a reunião com a apresentação da Política de Investimentos para o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), conforme processo nº 70928/2024. A Meta de Retorno esperada para o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) é de 5,19% + IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Em relação ao modelo de gestão das aplicações dos recursos do Instituto, este será mantido como próprio, ou seja, o IPACI continuará realizando diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação vigente. A estratégia de alocação prevê como meta para o ano seguinte que a carteira esteja distribuída com os seguintes percentuais, em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021: 76,58% em renda fixa, 3,42% em renda variável, 10,00% em investimentos no exterior, 10,00% em investimentos estruturados, 0,00% em fundos imobiliários e 0,00% em empréstimos consignados. Em relação à liquidez da carteira atual, no tocante à gestão de risco com base no percentual da carteira que pode ser negociada, referente ao mês de agosto/2024, 85,79% possui liquidez de 0 (zero) a 30 (trinta) dias, 6,21% possui liquidez de 31 (trinta e um) dias a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e 8,00% possui liquidez acima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Em relação aos imóveis, há a previsão na Política de Investimentos de que todos os imóveis de investimento serão objeto de leilão e de que todo o valor adquirido com a venda dos imóveis será investido no mercado financeiro para alcance da meta atuarial. Fica aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes a Política de Investimentos para o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). O Presidente do Conselho convoca os membros para a próxima reunião extraordinária agendada para a data de 04

(quatro) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h, tendo como pauta a análise da Prestação de Contas Mensal – PCM da competência de julho/2024 e demais processos constantes na mesa de trabalho. A presente reunião foi encerrada às 16h45min.

ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL: Assinado eletronicamente por ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL. DN: CN=Antonio Henrique Martinelli Vidal, OU=Presencial, OU=2022010000196, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AL, QUINTEIRO, CN=ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL, SERIAL=202411011610461707. Resultado: Este não é outro deste documento. Localização: sua localização de assinatura aqui. Data: 2024.11.01 16:10:46:1707. Fim da Resposta: Versão: 10.1.1.

**Antônio Henrique Martinelli Vidal**  
**Presidente do Conselho Fiscal**

RAPHAELA STEIN MAURO: Assinado eletronicamente por RAPHAELA STEIN MAURO. DN: CN=Raphaela Stein Mauro, OU=Presencial, OU=2022010000196, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AL, QUINTEIRO, CN=RAPHAELA STEIN MAURO, SERIAL=202411011610461707. Resultado: Este não é outro deste documento. Localização: sua localização de assinatura aqui. Data: 2024.11.01 16:10:46:1707. Fim da Resposta: Versão: 10.1.1.

**Raphaela Stein Mauro**  
**Secretária do Conselho Fiscal**

CLAUDIA PRUCOLI MASSINI: Assinado eletronicamente por CLAUDIA PRUCOLI MASSINI. DN: CN=Cláudia Prucoli Massini, OU=Presencial, OU=2022010000196, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AL, QUINTEIRO, CN=CLAUDIA PRUCOLI MASSINI, SERIAL=202411011610461707. Resultado: Este não é outro deste documento. Localização: sua localização de assinatura aqui. Data: 2024.11.01 16:10:46:1707. Fim da Resposta: Versão: 10.1.1.

**Cláudia Prucoli Massini**  
**Membro do Conselho Fiscal**

DANIELLY BRANDAO TAVORA: Assinado eletronicamente por DANIELLY BRANDAO TAVORA. DN: CN=Danielly Brandão Tavora, OU=Presencial, OU=2022010000196, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AL, QUINTEIRO, CN=DANIELLY BRANDAO TAVORA, SERIAL=202411011610461707. Resultado: Este não é outro deste documento. Localização: sua localização de assinatura aqui. Data: 2024.11.01 16:10:46:1707. Fim da Resposta: Versão: 10.1.1.

**Danielly Brandão Tavora**  
**Membro do Conselho Fiscal**

EVELIN RANGEL DE SOUZA: Assinado eletronicamente por EVELIN RANGEL DE SOUZA. DN: CN=Evelin Rangel de Souza, OU=Presencial, OU=2022010000196, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AL, QUINTEIRO, CN=EVELIN RANGEL DE SOUZA, SERIAL=202411011610461707. Resultado: Este não é outro deste documento. Localização: sua localização de assinatura aqui. Data: 2024.11.01 16:10:46:1707. Fim da Resposta: Versão: 10.1.1.

**Evelin Rangel de Souza**  
**Membro do Conselho Fiscal (suplente)**

LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN: Assinado eletronicamente por LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN. DN: CN=Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, OU=Presencial, OU=2022010000196, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AL, QUINTEIRO, CN=LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN, SERIAL=202411011610461707. Resultado: Este não é outro deste documento. Localização: sua localização de assinatura aqui. Data: 2024.11.01 16:10:46:1707. Fim da Resposta: Versão: 10.1.1.

**Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin**  
**Membro do Conselho Fiscal**

LUCIA HELENA GOMES DA SILVA: Assinado eletronicamente por LUCIA HELENA GOMES DA SILVA. DN: CN=Lúcia Helena Gomes da Silva, OU=Presencial, OU=2022010000196, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AL, QUINTEIRO, CN=LUCIA HELENA GOMES DA SILVA, SERIAL=202411011610461707. Resultado: Este não é outro deste documento. Localização: sua localização de assinatura aqui. Data: 2024.11.01 16:10:46:1707. Fim da Resposta: Versão: 10.1.1.

**Lúcia Helena Gomes da Silva**  
**Membro do Conselho Fiscal**

NINA LUCIA RANGEL HOSKEN: Assinado eletronicamente por NINA LUCIA RANGEL HOSKEN. DN: CN=Nina Lucia Rangel Hosken, OU=Presencial, OU=2022010000196, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AL, QUINTEIRO, CN=NINA LUCIA RANGEL HOSKEN, SERIAL=202411011610461707. Resultado: Este não é outro deste documento. Localização: sua localização de assinatura aqui. Data: 2024.11.01 16:10:46:1707. Fim da Resposta: Versão: 10.1.1.

**Nina Lúcia Rangel Hosken**  
**Membro do Conselho Fiscal**

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY: Assinado eletronicamente por ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY. DN: CN=Rosa de Lima Cansoli Hemerly, OU=Presencial, OU=2022010000196, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AL, QUINTEIRO, CN=ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY, SERIAL=202411011610461707. Resultado: Este não é outro deste documento. Localização: sua localização de assinatura aqui. Data: 2024.11.01 16:10:46:1707. Fim da Resposta: Versão: 10.1.1.

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly**  
**Membro do Conselho Fiscal**





## CÂMARA MUNICIPAL

### RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61-2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000089/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0061

Processo de Compra: 21163/2024

OBJETO: Aquisição De Itens de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios e Higiene e Limpeza.

VALOR GLOBAL: R\$17.087,06 – (Dezessete mil, oitenta e sete reais, seis centavos)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 61/2024, conforme parágrafo único do art , . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as empresas as quais tiveram os menores preços, dentre os orçamentos adquiridos foram adjudicadas e homologadas nesta data em favor dos fornecedores:

DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO LTDA CNPJ: 27.071.232/0001-97, que se sagrou vencedor com o valor de R\$10.110,45 – ( ITENS 1,2,3 e 4);

MOULIN ATACADISTA LTDA CNPJ: 31.023.789/0001-20, que se sagrou vencedor com o valor de R\$6.976,61 – ( ITENS 5,6 e 7);

O inteiro teor do resultado da licitação encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

[link:cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=222534&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2fCOMP902024%2f749076-2024102116463136434250V1M0\(299\).pdf&identificador=3100360031003700310037003A00540052004100&tipold=TRA749076](link:cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=222534&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2fCOMP902024%2f749076-2024102116463136434250V1M0(299).pdf&identificador=3100360031003700310037003A00540052004100&tipold=TRA749076)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<b>FICHA</b>	<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
30	3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
34	3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO
35	3.3.90.30.22	MATERIAL DE COPA E COZINHA

Cachoeiro de Itapemirim-ES 29 de outubro de 2024.

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro

PORTARIA Nº 509/2024.

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE EFETIVO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

1º - Conceder "Averbação de Efetivo Tempo de Contribuição" à servidora, **Adriana Pessim de Oliveira**, ocupante do Cargo de Servente de Limpeza, Classe Sênior Nível III - O, em conformidade com a Lei nº 4.009/1994, referente ao período constante da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perfazendo o total de 721 (setecentos e vinte e um) dias, correspondendo a 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias.

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente



## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

### Extrato de Licença de Operação

RESITECH GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA, PJ, CNPJ/CPF: 11.003.057/0002-41, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 0058/2024, por meio do Processo 86184/2023, com validade até 23/01/2029, para a atividade de 20-02 - Triagem, lavagem, processamento, beneficiamento, e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis perigosos – Classe I ou contaminados com resíduos perigosos (incluindo ferro velho), localizada na Rua Cláudio Andrade n° 09, no Bairro Boa Vista, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
PROTOCOLO 2162024FAT

### Extrato de Licença de Operação

INDUSTRIA E COMERCIO DEBONA LTDA, CNPJ 42.834.190/0001-92, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Licença de Operação, por meio do processo 75295/2024, para as atividades 5.05 - Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico e 5.07 - Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Fazenda Monte Líbano, S/N, Distrito de Gironda, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
PROTOCOLO 2212024FAT

### Extrato de Licença de Operação Renovada

VENEZA MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME, CNPJ 06.864.124/0001-00, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a RENOVAÇÃO da LICENÇA AMBIENTAL de OPERAÇÃO – LO N° 0018/2008 por meio do processo n° 51444/2024, com validade até 08/05/2027, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rodovia Soturno x Gironda S/N° em Vargem Grande de Soturno, CEP: 29.321-00, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
PROTOCOLO 2202024FAT

### Extrato de Licença de Operação

MARCEL MARMORE COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 30.549.430/0001-28 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 70/2024, por meio do processo 6332/2024, com validade até 14/10/2029, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais. Localizada na Rua Nilson Leal, n 10, bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

PROTOCOLO 2222024FAT

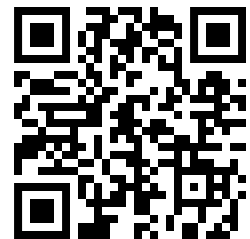
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR